



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.755 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DO PESSOAL
DA ASSESSORIA JURÍDICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) - para ocorrer despesas com o pessoal da Assessoria Jurídica, nos termos da - classificação abaixo:

ÓRGÃO 12 - ASSESSORIA JURÍDICA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202-005 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000-00 - Despesas Correntes

3100-00 - Despesas de Custeio

3110-00 - Pessoal

3111-00 - Pessoal Civil

3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 90.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do crédito acima será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

U.O. 02 - Divisão de Turismo

11000000 - Indústria, Comércio e Serviços

11650000 - Turismo

11653630 - Promoção do Turismo

11653631-020 - Obras Turísticas

4000-00 - Despesas de Capital

4100-00 - Investimentos

4110-00 - Obras Públicas Cr\$ 90.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 1978.


ROMILDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal